



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.095

EMENTA: DENOMINA CRAS, RITA TEREZINHA LACERDA, O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUADO NA RUA FREI HENRIQUE SOARES, NO BAIRRO JARDIM CIDADE DO AÇO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de CRAS, Rita Terezinha Lacerda, o Centro de Referência e Assistência Social situado na Rua Frei Henrique Soares, no bairro Jardim Cidade do Aço.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2014.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.095	08

Projeto de Lei nº 080/14

Autor: Vereador José Jerônimo Teles Filho
 acb/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1211
 DE 23 / 10 / 14



LEI Nº	FLS	
5.095	09	Pablo

LEI MUNICIPAL Nº 5.095

EMENTA: DENOMINA CRAS, RITA TEREZINHA LACERDA, O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUADO NA RUA FREI HENRIQUE SOARES, NO BAIRRO JARDIM CIDADE DO AÇO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de CRAS, Rita Terezinha Lacerda, o Centro de Referência e Assistência Social, situado na Rua Frei Henrique Soares, no bairro Jardim Cidade do Aço.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1211 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 23 DE OUTUBRO DE 2014